



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021

SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (SERVIÇO DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS- CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA ASO ENGENHARIA LTDA .

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni**, com sede na rua Mocambi nº 295, Bairro Viriato, na cidade de Teófilo Otoni/MG - CEP 39800-430 , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral a **Srª Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim**, nomeada pela Portaria nº 1.160, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2020, inscrita no CPF nº [REDAZIDO] 718.776-[REDAZIDO] portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.649.607/0001-90, sediado(a) na Rua João Lorentz Junior, nº 150, Bairro Jardim Iracema, em Teófilo Otoni/MG - CEP: 39801-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Santos Oliveira** , portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO] 416.286-[REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.000906/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 42/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia para manutenção predial, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO SEM DESCONTO	VALOR GLOBAL ANUAL COM DESCONTO	MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
11	Serviços de manutenção predial, contemplando tanto os serviços da planilha anexa a este termo de referência quanto outros serviços previstos na tabela oficial de preços, a serem executados conforme a necessidade do contratante, com pagamento conforme as disposições do termo de referência.	Serviço global	01	26%	R\$ 400.518,09	R\$ 296.383,38	Teófilo Otoni-MG

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **17/12/2021** e encerramento em **17/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 296.383,38 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- Nota de Empenho: 2021DF800130
- Gestão/Unidade: 26410/155854
- Fonte: 8100000000
- Programa de Trabalho: 170711
- Elemento de Despesa: 339039
- PI: L0000P0100N
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de Teófilo Otoni/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teófilo Otoni/MG .

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONTRATANTE

IFNMG - CAMPUS TEÓFILO OTNI
Representante legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim
Diretora Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONTRATADA

ASO ENGENHARIA LTDA
Representante legal: Adriano Santos Oliveira
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: Andrine Aparecida Rocha Pereira - CPF: ***.406.026-**

NOME: Maria Cecília Terence Dias - CPF: ***.158.126-**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrine Aparecida Rocha Pereira, Testemunha**, em 16/12/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Terence Dias, Testemunha**, em 16/12/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049226** e o código CRC **CDA67316**.

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS, CUSTOS, DESCONTO E BDI

PLANILHA REFERENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

	Serviço	Bancos			B.D.I. do órgão	Encargos Sociais	Local de execução do serviço	
	Manutenção Predial - IFNMG 2021/2022	SINAPI – 09/2021 - Minas Gerais SETOP – 07/2021 - Minas Gerais			22,88%	Desonerado	TEÓFILO OTONI - MG	
Planilha de serviços e quantidades							Valores com desconto ofertado pelo licitante	
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total com BDI	Valor unitário final (com BDI e com desconto do licitante)	Total com desconto ofertado
1	Lote 01 - Serviços de Vedação e Pintura					82.102,89		60.756,14
1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	50	75,89	93,25	4.662,68	69,01	3.450,38
1.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	100	29,89	36,73	3.672,88	27,18	2.717,93
1.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	500	8,67	10,65	5.326,85	7,88	3.941,87
1.4	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	500	15,65	19,23	9.615,36	14,23	7.115,37
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1500	12,23	15,03	22.542,34	11,12	16.681,33
1.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO,	m²	500	13,69	16,82	8.411,14	12,45	6.224,24

	DUAS DEMÃOS. AF_06/2014							
1.7	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	400	2,37	2,91	1.164,90	2,16	862,03
1.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	200	2,69	3,31	661,09	2,45	489,21
1.9	LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE	m²	1000	2,19	2,69	2.691,07	1,99	1.991,39
1.10	LIXAMENTO DE PINTURA DE TETOS	m²	500	2,47	3,04	1.517,57	2,25	1.123,00
1.11	LIXAMENTO DE PINTURA EM MADEIRA	m²	100	3,31	4,07	406,73	3,01	300,98
1.12	LIXAMENTO DE PINTURA EM SERRALHERIA	m²	200	3,83	4,71	941,26	3,48	696,53
1.13	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	200	17,78	21,85	4.369,61	16,17	3.233,51
1.14	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	200	18,09	22,23	4.445,80	16,45	3.289,89
1.15	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m²	100	12,73	15,64	1.564,26	11,58	1.157,55
1.16	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2000	1,10	1,35	2.703,36	1,00	2.000,49
1.17	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	50	75,13	92,32	4.615,99	68,32	3.415,83
1.18	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM	m³	50	37,21	45,72	2.286,18	33,84	1.691,77

	REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017							
1.20	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	50	8,20	10,08	503,81	7,46	372,82
2	Lote 02 - Serviços Hidrossanitários					9.667,06		7.153,62
2.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	55,66	68,40	683,95	50,61	506,12
2.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	20,18	24,80	247,97	18,35	183,50
2.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	17,56	21,58	215,78	15,97	159,68
2.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	17,81	21,88	218,85	16,19	161,95
2.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	14,95	18,37	183,71	13,59	135,94
2.6	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	50	32,45	39,87	1.993,73	29,51	1.475,36
2.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20	19,16	23,54	470,88	17,42	348,45
2.8	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2"	UN	5	135,01	165,90	829,50	122,77	613,83

2.9	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UN	2	154,83	190,26	380,51	140,79	281,58
2.12	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	5	112,16	137,82	689,11	101,99	509,94
2.13	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	282,24	346,82	1.040,45	256,64	769,93
2.14	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	42,17	51,82	103,64	38,35	76,69
2.15	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	46,72	57,41	114,82	42,48	84,97
2.16	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	48,24	59,28	118,55	43,87	87,73
2.17	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	53,35	65,56	131,11	48,51	97,02
2.18	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2	28,64	35,19	70,39	26,04	52,09
2.19	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM	UN	2	32,83	40,34	80,68	29,85	59,71

	RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016							
2.20	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	101,19	124,34	248,68	92,01	184,03
2.21	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2	46,84	57,56	115,11	42,59	85,18
2.22	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	10	25,37	31,17	311,75	23,07	230,69
2.23	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR CROMADA	UN	4	65,69	80,72	322,88	59,73	238,93
2.24	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2	103,64	127,35	254,71	94,24	188,48
2.25	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20	9,61	11,81	236,18	8,74	174,77
2.27	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PRESMA-TIC ANTIVANDALISMO	UN	2	245,82	302,06	604,13	223,53	447,05
3	Lote 03 - Serviços Elétricos					35.202,42		26.049,79
3.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20	117,63	144,54	2.890,87	106,96	2.139,25
3.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	20	140,76	172,97	3.459,32	127,99	2.559,90
3.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO,	UN	10	146,69	180,25	1.802,53	133,39	1.333,87

	RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016							
3.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	163,19	200,53	2.005,28	148,39	1.483,91
3.6	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	202,22	248,49	2.484,88	183,88	1.838,81
3.7	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20	9,61	11,81	236,18	8,74	174,77
3.8	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	40	20,49	25,18	1.007,12	18,63	745,27
3.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	94,50	116,12	580,61	85,93	429,65
3.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	90,06	110,67	553,33	81,89	409,46
3.11	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	87,90	108,01	540,06	79,93	399,64
3.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	85,59	105,17	525,86	77,83	389,14

3.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5	85,59	105,17	525,86	77,83	389,14
3.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	50	37,86	46,52	2.326,12	34,43	1.721,33
3.27	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	34,28	42,12	421,23	31,17	311,71
3.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	3,66	4,50	2.248,70	3,33	1.664,04
3.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	4,92	6,05	3.022,85	4,47	2.236,91
3.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	6,06	7,45	3.723,26	5,51	2.755,22
3.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500	6,94	8,53	4.263,94	6,31	3.155,31
3.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	8,32	10,22	1.022,36	7,57	756,55
3.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	100	9,38	11,53	1.152,61	8,53	852,93

	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015							
3.47	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10	15,95	19,60	195,99	14,50	145,04
3.49	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10	17,37	21,34	213,44	15,79	157,95
4	Lote 04 - Serviços de Revestimentos (Piso e Parede)					20.943,42		15.498,13
4.18	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	50	67,54	82,99	4.149,66	61,41	3.070,75
4.19	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	50	66,21	81,36	4.067,94	60,21	3.010,28
4.20	PISO EM GRANILITE/MARMORITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, COR BRANCA, MODULAÇÃO DE 1X1M, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA, RESINA E POLIMENTO MECANIZADO	m²	20	97,79	120,16	2.403,29	88,92	1.778,43
4.22	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	20	148,90	182,97	3.659,37	135,40	2.707,93
4.23	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	20	141,28	173,60	3.472,10	128,47	2.569,35
4.25	RODAPÉ EM GRANILITE/MARMORITE, ACABAMENTO POLIDO, COR CINZA,	M	10	29,97	36,83	368,27	27,25	272,52

	ALTURA 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO							
4.26	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_06/2018	M	10	62,64	76,97	769,72	56,96	569,59
4.27	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	10	88,70	108,99	1.089,95	80,66	806,56
4.28	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	m²	20	34,96	42,96	859,18	31,79	635,79
4.30	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	10	8,46	10,40	103,96	7,69	76,93
5	Lote 05 - Serviços de Cobertura					12.937,42		9.573,69
5.12	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	50	210,57	258,75	12.937,42	191,47	9.573,69
6	Lote 06 - Serviços de Vidraçaria					4.209,13		3.114,76
6.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_P	m²	10	342,54	420,91	4.209,13	311,48	3.114,76
7	Lote 07 - Serviços de Esquadrias					7.101,22		5.254,90
7.2	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	1.422,73	1.748,25	1.748,25	1.293,71	1.293,71
7.8	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6	135,26	166,21	997,24	122,99	737,96
7.9	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM	UN	6	119,10	146,35	878,10	108,30	649,79

	EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015							
7.11	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	20	10,02	12,31	246,25	9,11	182,23
7.13	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	10	262,97	323,14	3.231,38	239,12	2.391,22
8	Lote 08 - Acessibilidade					94.848,50		70.187,89
8.1	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO	m²	90	100,24	123,17	11.085,74	91,15	8.203,45
8.2	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, 40 X 40 CM, VERMELHO/AMARELO	m²	90	100,24	123,17	11.085,74	91,15	8.203,45
8.3	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	2	104,44	128,34	256,67	94,97	189,94
8.4	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	2	224,14	275,42	550,85	203,81	407,63
8.5	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 100 CM (PAREDE)	UN	2	224,14	275,42	550,85	203,81	407,63
8.6	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO)	UN	2	214,75	263,88	527,77	195,27	390,55
8.7	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 120 CM, PARA P.N.E. (LAVATÓRIO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1	260,34	319,91	319,91	236,73	236,73
8.8	BARRA DE APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA)	UN	1	99,20	121,90	121,90	90,20	90,20
8.9	BARRA DE APOIO HORIZONTAL E VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 135 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1	264,46	324,97	324,97	240,48	240,48
8.10	BARRA DE APOIO VERTICAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 70 CM, PARA P.N.E. (CHUVEIRO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1	202,51	248,84	248,84	184,14	184,14
8.11	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1	237,80	292,21	292,21	216,23	216,23

8.12	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1	586,46	720,64	720,64	533,28	533,28
8.13	ASSENTO PARA VASO PNE (NBR 9050)	UN	1	104,44	128,34	128,34	94,97	94,97
8.14	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	U	2	195,45	240,17	480,34	177,73	355,45
8.15	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DEMÃOS	UN	4	302,77	372,04	1.488,18	275,31	1.101,25
8.16	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	30	20,33	24,98	749,45	18,49	554,59
8.17	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	30	34,33	42,18	1.265,54	31,22	936,50
8.18	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	30	17,93	22,03	660,97	16,30	489,12
8.19	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	1.331,99	1.636,75	3.273,50	1.211,19	2.422,39
8.20	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	374,11	459,71	1.838,83	340,18	1.360,73
8.21	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE	M	50	125,54	154,26	7.713,18	114,16	5.707,75

	ARGAMASSA. AF_05/2020							
8.22	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, ESP. 5MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	50	187,64	230,57	11.528,60	170,62	8.531,17
8.23	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, ESP. 5MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM COLA DE CONTATO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	50	191,21	234,96	11.747,94	173,87	8.693,48
8.24	ESPELHO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO PARA PNE (60 X 90)CM	U	4	184,99	227,32	909,26	168,21	672,85
8.25	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, ALERTA, ESP. 12MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	50	219,55	269,78	13.489,15	199,64	9.981,97
8.26	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA, DIRECIONAL, ESP. 12MM, COLORIDA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	50	219,55	269,78	13.489,15	199,64	9.981,97
9	Lote 09 – Outros serviços disponíveis na tabela SINAPI/SETOP/COTAÇÃO					133.506,03		98.794,46
9.1	Serviços diversos previstos na tabela SINAPI ou SETOP, a serem utilizado pelo órgão contratante nas mesmas condições de pagamento dos demais serviços previstos nesta planilha ((preço da tabela + BD)-%desconto ofertado)	Percentual sobre o montante dos demais serviços	40,00%	86.917,99	106.804,82	106.804,82	79.035,57	79.035,57
9.2	Serviços diversos não previstos na tabela SINAPI ou SETOP, a serem utilizado pelo órgão contratante nas mesmas condições de pagamento dos demais serviços previstos nesta planilha ((preço da tabela + BD)-%desconto	Percentual sobre o montante dos demais serviços	10,00%	21.729,50	26.701,21	26.701,21	19.758,89	19.758,89

ofertado), através de no mínimo três pesquisas de mercado						
TOTAL GERAL COM BDI					400.518,09	296.383,39

COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI			
Objeto	Serviços de manutenção predial		
Órgão	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS		
SIGLA	Item	%	
AC	Administração Central	3,00%	
DF	Despesas financeiras	0,59%	
R	Garantia / risco / seguro	1,77%	
L	Lucro	5,00%	
T	COFINS	3,00%	9,95%
	PIS	0,65%	
	ISSQN	1,80%	
	INSS (CPRB)	4,50%	
	Taxa total do BDI (aplicada a fórmula)		22,88%

Seq.	Unidade	alíquota nominal	Abatimento de material	ISSQN a constar no BDI
1	REITORIA	5,00%	50,00%	2,50%
2	C. ALMENARA	5,00%	40,00%	3,00%
3	C. ARAÇUAÍ	3,00%	40,00%	1,80%
4	C. ARINOS	3,00%	35,00%	1,95%
5	C. DIAMANTINA	5,00%	40,00%	3,00%
6	C. JANAÚBA	5,00%	50,00%	2,50%
7	C. JANUÁRIA	3,00%	50,00%	1,50%
8	C. MONTES CLAROS	5,00%	50,00%	2,50%
9	C. PIRAPORA	5,00%	40,00%	3,00%
10	C. PORTEIRINHA	5,00%	50,00%	2,50%
11	C. SALINAS	3,00%	40,00%	1,80%

12	C. TEÓFILO OTONI	3,00%	40,00%	1,80%
----	------------------	-------	--------	-------

RESUMO DE BDI E DOS DESCONTOS OFERTADOS	
Desconto total ofertado pela empresa	26,00%
Percentual de BDI do órgão	22,88%
Percentual de BDI da empresa	22,88%
Desconto decorrente do BDI menor que o do órgão	0,00%
Desconto nominal sobre custo direto, antes da aplicação do BDI da empresa	0,00%

Exemplo – com aplicação direta do desconto total ofertado pelo licitante:	
Preço de tabela unitário	100,00
Preço com BDI do órgão	122,88
Preço final a pagar, com desconto total ofertado pela empresa	122,88

Exemplo com aplicação, em sequência, do desconto nominal sobre custo direto e, após, aplicação do BDI do licitante	
Preço de tabela unitário	100,00
Valor com Desconto nominal sobre custo direto	100,00
Preço final com BDI do licitante	122,88

Índice a aplicar sobre o preço de tabela para apurar o valor final a pagar pelo serviço	0,9093
Durante a execução do contrato, o valor a pagar será igual ao valor obtido da tabela de preços SINAPI/SETOP adotada no orçamento do IFNMG multiplicado pelo índice apurado	

